

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S):

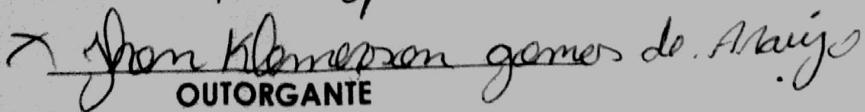
JHON KLEMERSON GOMES DE ARAÚJO BRASILEIRO, SOLTEIRO AUTÔNOMO
INSCRITO NO RG: 4709449, PORTADOR DO CPF: 71362425419
RESIDENTE E DOMICILIADO RUA: HERCILIA DE OLIVEIRA SAMPAIO, N° 15
ALTO DO MATEUS, JOÃO PESSOA, PB. 58070-300.

OUTORGADOS: RENAN DE CARVALHO PAIVA, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PB nº 21.393, RUY NEVES AMARAL DA ROCHA, OAB/PB, nº 23.263; FÁBIO MARACAJÁ DE ALMEIDA CARNEIRO, OAB/PB nº 22725 com endereço profissional sito na Av. Cel. Otto Feio da Silveira n 509, sala 202, Pedro Gondim, João Pessoa/PB.

PODERES: Por este instrumento particular de procuração, constituo meus bastantes procuradores os outorgados, concedendo-lhe os poderes inerentes da cláusula “*ad juditia et extra*”, para o foro em geral, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar termo, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações e conduzir os respectivos processos, solicitar documentos, solicitar e receber laudos e prontuários médico, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, requerer junto à qualquer seguradora integrante do Consórcio Seguro DPVAT, sendo o presente instrumento de mandato oneroso e contratual, podendo substabelecer este a outrem, com ou sem reserva de poderes, dando tudo por bom e valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, atuando estes causídicos em conjunto ou separadamente, independentemente de ordem de nomeação.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga aos Advogados acima descritos, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, receber e dar quitação, levantar ou receber RPV e ALVARÁS, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, em atenção com os termos do art. 105 da Lei 13.105/2015. Requerer junto à qualquer seguradora integrante do Consórcio Seguro DPVAT, o pagamento do sinistro, assinar recibos, assinar Declarações de endereço, assinar Autorização de Pagamento/Crédito de Indenização de Sinistro DPVAT, para o pagamento de quitação da Indenização de Sinistro DPVAT.

João Pessoa - PB, 29 de Dezembro de 2019.


OUTORGANTE

83 3576-8728 / 98855-1045 / 987088728 | renanpaivaadvocacia@gmail.com
Av. Cel. Otto Feio da Silveira, 509, sala 202, João Pessoa-PB



00

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL 4.709.449

DATA DE
EXPEDIÇÃO 24/05/2018

NÔME JHON KLEMERSON GOMES DE ARAÚJO

FILIAÇÃO

EDJANE GOMES DE ARAÚJO

NATURALIDADE

JOÃO PESSOA-PB

DATA DE NASCIMENTO

10/12/2000

DOC OHIGEN

111

NASC. N. 39628 FLS. 46 LIV. A45
CARTORIO SAPÉ - PB

110

713.624.254719

1000

卷之三

4

AREIA, 4494, 29/04/13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DA POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-123



Renan Almeida Paiva
ESTADUNDE POLICIAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Digitalizado com CamScanner



Assinado eletronicamente por: RENAN DE CARVALHO PAIVA - 01/04/2020 12:46:22
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040112462189000000028474095>
Número do documento: 20040112462189000000028474095

Num. 29583567 - Pág. 2

DETRAN - PB

HC 017814186618

25714619879

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

1

0114577989-9

00/00000000

NOME FANTASIA
CICERO FERREIRA DA S
R LUIZ V P JUNIOR 155
RENATO RIBEIRO
58340000 SAPE - PB

FILIAL
COMPREV
COMPREV PREVIDÊNCIAS S/A
16 ABR. 2019
PROTÓCOLO
AG. JOÃO PESSOA

CPF/CNPJ

01242521410

QFU0723/PB

NOME ANTERIOR

NOVO RUMO MOTORES E PECAS LTDA

PLACA ANT/UF

NOVO

PB

CHASSI

9C2ND1110JR103119

ESPECIE TIPO

PAS/MOTOCICLE/NAO APLIC

COMBUSTIVEL

ALCO/GASOL

MARCA/MODELO

HONDA/XRE 300

ANO FAB

2018

ANO MOD

2018

CAP/POV/CIL

2 P/291 /CI

CATEGORIA

PARTIC

COR PREDOMINANTE

VERDE

OBSERVAÇÕES

A.F ADM DE CONC NACION HONDA LTDA

N.Motor : ND11E1J103152

LOCAL

SAPE - PB

DATA

09/03/201

9999999

7003781



Digitalizado com CamScanner

Assinado eletronicamente por: RENAN DE CARVALHO PAIVA - 01/04/2020 12:46:22

http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2004011246218900000028474095

Número do documento: 2004011246218900000028474095

Num. 29583567 - Pág. 3

BOLETO PARA PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.
Documento não é segunda-via de conta.
Boleto para simples pagamento da nota fiscal/conta de energia elétrica.: Nº 040.372.324



ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc.Est. 16.015.823-0

DADOS DO CLIENTE

VERONICA AZEVEDO DOS SANTOS
RUA HERCILIA DE OLIVEIRA SAMPAIO 15
JOAO PESSOA

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

5/319501-3

REFERÊNCIA	APRESENTAÇÃO	CONSUMO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
MAR/2020	13/03/2020	21	11/04/2020	R\$ 46,43

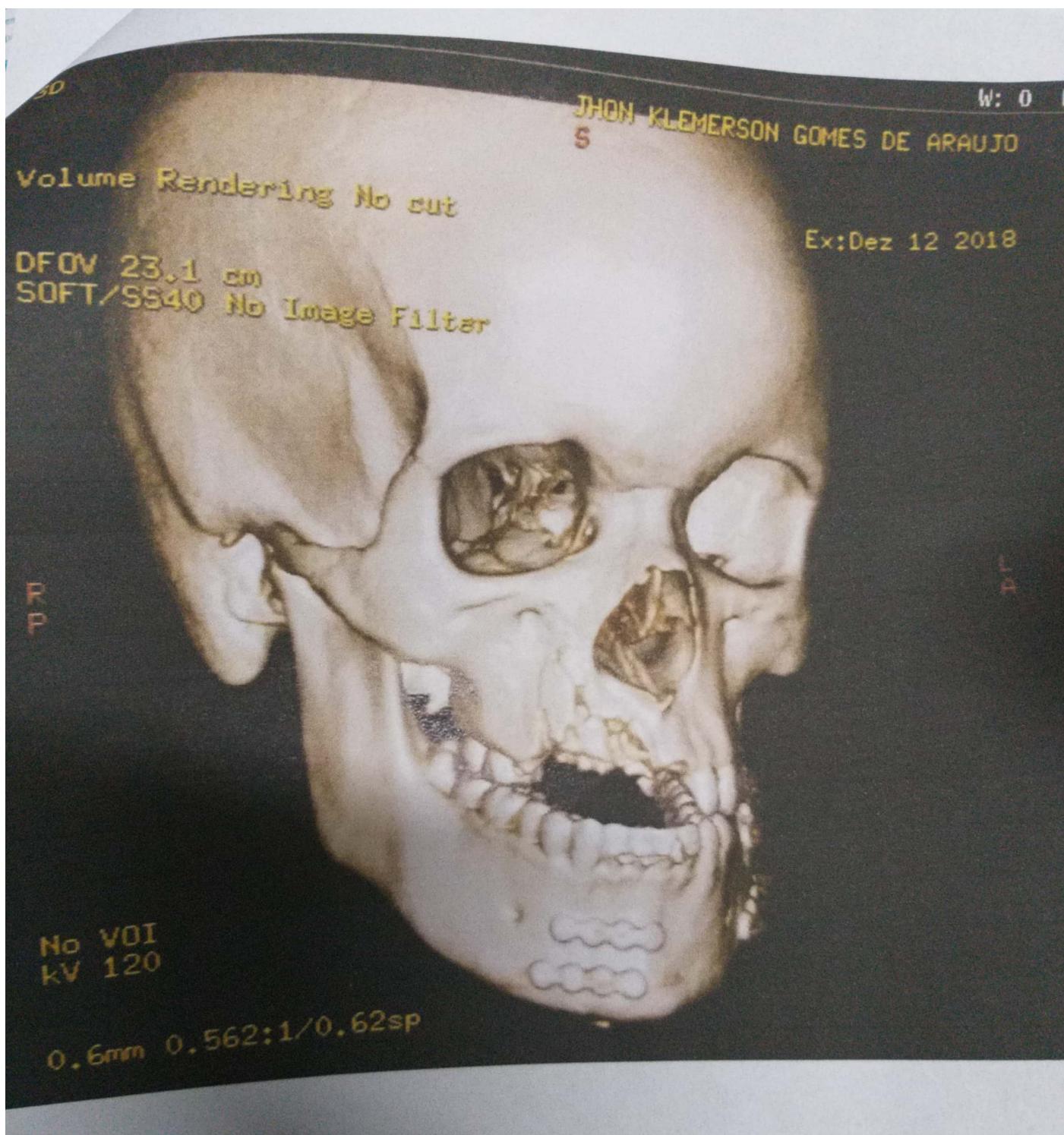
Acesse: www.energisa.com.br

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL				
00190.00009 03150.244006 08893.016173 1 8222000004643				
Pagador: VERONICA AZEVEDO DOS SANTOS CNPJ/CPF: 690.863.384-53				
RUA HERCILIA DE OLIVEIRA SAMPAIO 15 - ALTO DO MATEUS - JOAO PESSOA / PB - CEP 00000-000				
Nosso-Número 31502440008893016	Nr Documento 000319501202003	Data Vencimento 11/04/2020	Valor do Documento R\$ 46,43	Valor Pago
BENEFICIÁRIO:ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA BR230 KM 25, S N - - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA / PB - CEP 58071-680				09.095.183/0001-40
Agência / Código do Beneficiário: 3064-3/2447-3				



Assinado eletronicamente por: RENAN DE CARVALHO PAIVA - 01/04/2020 12:46:23
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040112462257500000028474096>
Número do documento: 20040112462257500000028474096

Num. 29583568 - Pág. 1

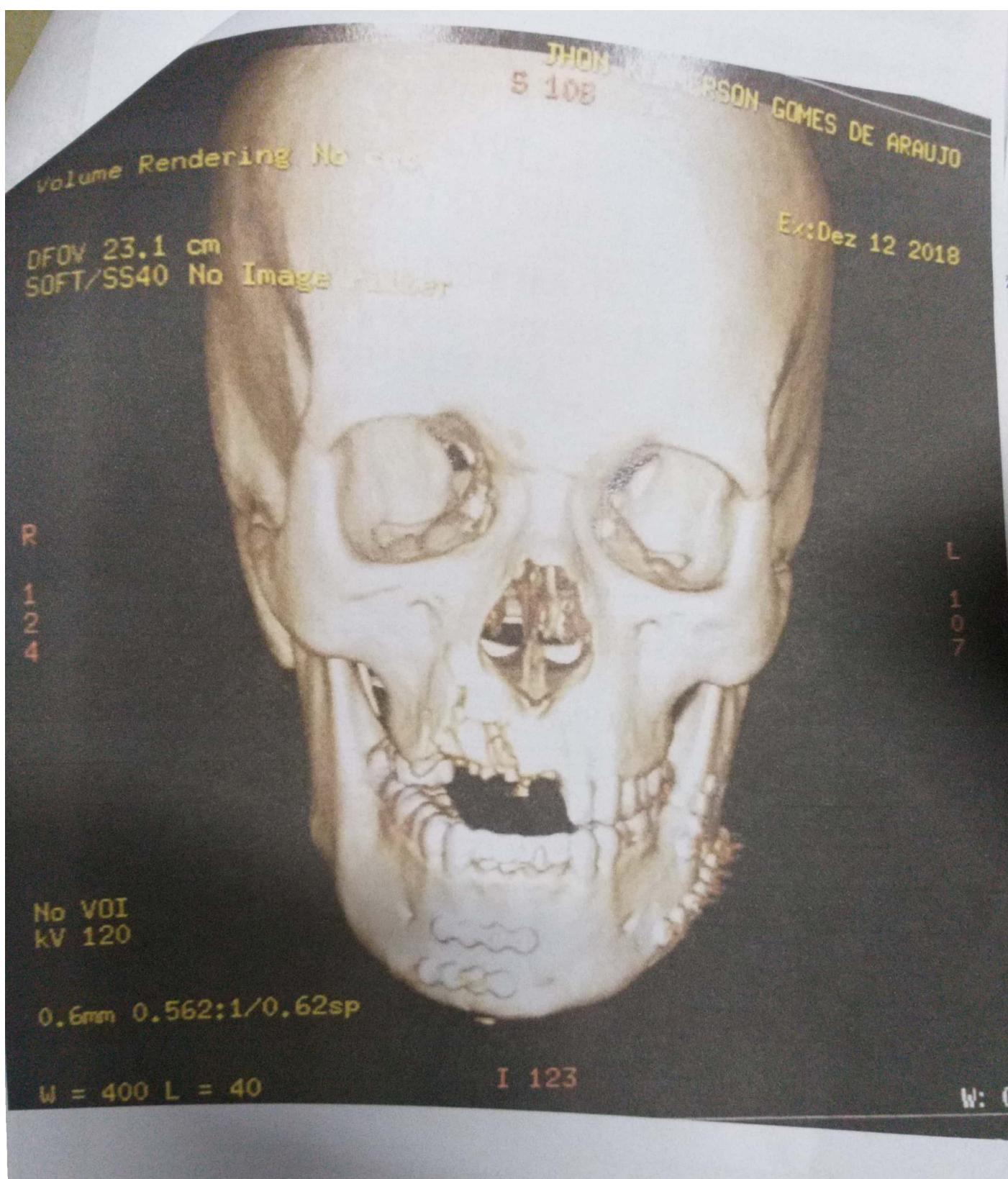


Digitalizado com CamScanner



Assinado eletronicamente por: RENAN DE CARVALHO PAIVA - 01/04/2020 12:46:23
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040112462322500000028474098>
Número do documento: 20040112462322500000028474098

Num. 29583570 - Pág. 1



Digitalizado com CamScanner



Assinado eletronicamente por: RENAN DE CARVALHO PAIVA - 01/04/2020 12:46:23
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040112462322500000028474098>
Número do documento: 20040112462322500000028474098

Num. 29583570 - Pág. 2

LAUDO MÉDICO

INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE JHON KLEMERSON GOMES DE ARAÚJO
DADOS DE NASCIMENTO 10/12/00
NOME DA MÃE EDJANE GOMES DE ARAÚJO

DADOS EXTRAÍDOS

BOLETIM DE ENTRADA N.º 1.126.482
Nº PRONTUÁRIO 112.626
DATA DO ATENDIMENTO 02/12/18
HORA DO ATENDIMENTO 05:37
MOTIVO DO ATENDIMENTO ACIDENTE DE MOTOCICLETA
DIAGNÓSTICO (S) FERIMENTOS MÚLTIPLOS DA CABEÇA (FACE) + FRATURAS MÚTIPLAS DA FACE (OSSO MALAR + MANDÍBULA E)
CID 10 S 01.7 + S 02.6

AVALIAÇÃO INICIAL:

Paciente deu entrada neste hospital vítima de acidente de motocicleta.(colisão moto x animal), trazido pelo SAMU. Apresentando TCE + trauma de face, hematoma peri-orbitário, ferimento contuso em lábio, mento e processo alveolar, várias escoriações em face, membro superior D e parede torácica. Glasgow 15. Avaliado pela equipe médica da urgência/emergência.

EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

TC do crânio
TC da face
RX do tórax - AP
RX do ombro D - AP e Oblíquo
RX da bacia - AP
USG do abdome total - FAST



TRATAMENTO:

Fraturas múltiplas da face (osso malar + mandíbula E) à TC da face. Sem alteração à outra TC, USG e aos RX. Realizado internamento e tratamento cirúrgico pelo Dr. Patrício Oliveira da equipe da BucoMaxiloFacial.

ALTA HOSPITALAR: 14/12/18
DATA DA EMISSÃO: 19/03/19

DR. EWERTON NORONHA TEIXEIRA
MÉDICO CIB/HEETSHL
CRM - 2516

Dr. Ewerton Noronha Teixeira
CRM: 2516/PB

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO



RELATÓRIO DE CIRURGIA

21/04/2020

REVISÃO

DESCRÍÇÃO DA CIRURGIA

Posição e Preparo:

- ① PACIENTE EM DOA SOB ANESTESIA GERAL.
- ② AUFÍSSEPSIA COM PRPI INTRAF E EXTRAF-ORAL.
- ③ ALOSÍCIA DE CAMPOS CIRÚRGICOS
- ④ INSTALAÇÃO DE TAMPÃO OROFARÍNGEO

Incisão:

- ⑤ INFILTRAÇÃO COM BUPIVACÁINE 0,5% COM VASO
- ⑥ INCISÃO EM FUNDO DE VESÍCULO MANDIBULAR + SUBMANOBRAL.
- ⑦ DIVISÃO POR LÂMINAS

Achados:

- ⑧ EXPOSIÇÃO DO PLANO DE FRATURA
- ⑨ REVOLVÃO DA FRATURA
- ⑩ DESBLOQUEAMENTO
- ⑪ FIXAÇÃO DA FRATURA COM:

Conduta:

21 MINIPLACAS RETA 8F REGULAR + 06 PARAFUSOS AURORROSCANDES 2.0 x 9mm + 03 MINIPLACAS RETA 4F REGULAR + 06 PARAFUSOS AURORROSCANDES 2.0 x 9mm + 04 PARAFUSOS AURORROSCANDES 2.0 x 5mm + 04 PARAFUSOS AURORROSCANDES 2.0 x 13mm + 04 PARAFUSOS AURORROSCANDES 2.0 x 13mm

- ⑫ IRRIGAÇÃO COM SF 0,9%
- ⑬ SÍTICA POR LÂMINAS
- ⑭ REMOÇÃO DO TAMPÃO
- ⑮ OS CUIDADOS DA ENFERMAGEM

Fechamento:

Observação:



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 14 de Maio de 2019

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3190280058 **Vítima: JHON KLEMERSON GOMES DE ARAUJO**

Data do Acidente: 02/12/2018 **Cobertura: INVALIDEZ**

Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Senhor(a), JHON KLEMERSON GOMES DE ARAUJO

Informamos que o pagamento da indenização o Seguro DPVAT foi efetuado de acordo com as informações abaixo:

Multa:	R\$ 0,00
Juros:	R\$ 0,00
Total creditado:	R\$ 1.350,00

Dano Pessoal: Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cursando com prejuízos funcionais não compensáveis, de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital 100%

Graduação: Em grau residual 10%
% Invalidez Permanente DPVAT: (10% de 100%) 10,00%
Valor a indenizar: 10,00% x 13.500,00 =

R\$ 1.350,00

Recebedor: JHON KLEMERSON GOMES DE ARAUJO

Valor: R\$ 1.350,00

Banco: 104

Agência: 000000922

Conta: 0000037308-1

Tipo: CONTA POUPANÇA

NOTA: O percentual final indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente que é de R\$ 13.500,00.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorno ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

Quer retornar ao mercado de trabalho? Faça parte do Recomeço, programa da Seguradora Líder para beneficiários do Seguro DPVAT. Cadastre seu currículo e confira vagas de emprego em: www.seguradoralider.com.br/recomeco.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
Gerência Executiva de Polícia Civil
8ª DELEGACIA DISTRITAL DA CAPITAL
Av. Parque, SN, Distrito Industrial, João Pessoa-PB, CEP: 58082-030 João Pessoa/PB, telefone: (83) 3218-5357

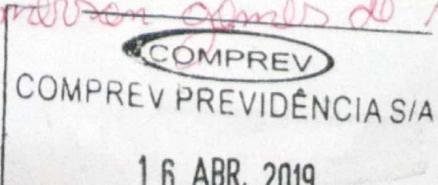


C E R T I D Ã O.
459/2019

CERTIFICO que revendo o livro destinado a registro de ocorrências desta Unidade Policial, precisamente a ocorrência nº 459/2019, na mesma continha o seguinte teor: Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de João Pessoa/PB e na 8ª Delegacia Distrital, onde presente se encontra o Delegado Jorge Rodrigues da Costa, compareceu o Sr. **Jhon Klemerson Gomes de Araújo**, brasileira, solteiro, natural de João Pessoa/PB, nascido aos 10/12/2000, filho de pai não declarado e de Edjane Gomes de Araújo, portador da cédula de identidade nº 4 709 449 Seds./PB, e CPF nº 713.624.254 - 19, residente (na) rua **Hercilia de Oliveira Sampaio S/N, conjunto Alto do Mateus, nesta capital**, identificado pelo CEP 58.090-210, e notificou que, na manhã do dia 02 de dezembro do ano de 2018, por volta das 04:10 horas aproximadamente, quando se conduzia na motocicleta Honda XRE 300, ano e modelo 2018, cor verde e placa QFU 0723 - PB, cadastrada em nome de Cícero Ferreira da Silva Filho, na BR 101, sentido Bayeux/Cabedelo/PB e nas proximidades do viaduto que dá acesso a via Oeste, um veículo de placas e Condutor não identificado que seguia a sua frente, colidiu em um animal cavalo e este, se referindo ao animal permaneceu estendido ao solo, consequentemente, o Notificante não obteve habilidade em razão da velocidade para desvia-lo, colidiu neste e assim, sofreu uma queda, e dessa forma, foi socorrido às pressas para o Hospital de Emergência e Traumas Senador Humberto Lucena, com Ferimentos Múltiplos da cabeça (face) + Fraturas Múltiplas da Face (osso Malar + Mandíbula esquerda, identificada pelo **CID 10 S 01.7 + S 02.6**, conforme Laudo Médico apresentado. O referido é verdade, dou fé.

João Pessoa (PB), 09 de abril de 2019.

Everaldo Martins da Costa
ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL.



Digitalizado com CamScanner





**Poder Judiciário da Paraíba
12ª Vara Cível da Capital**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)0819932-60.2020.8.15.2001

DESPACHO

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita

Vistos, etc.

1.) Depreende-se dos autos eletrônicos acima identificados que a petição inicial preenche os requisitos do art. 319 do CPC, seguindo-se o rito do art. 334 do mesmo Código.

Acontece, porém, que, com o advento da pandemia decorrente do "covid-19", inviabilizada se acha, *sine die*, a realização de atos processuais presenciais nas dependências do Poder Judiciário.

Neste contexto, se afigura necessário o prosseguimento do feito, afim de evitar prejuízos à prestação jurisdicional, sem prejuízo da realização da tentativa conciliatória, a qualquer tempo, mediante *manifestação expressa de ambas as partes*, desde que presente o *efetivo interesse* na autocomposição, o que faço em consonância com o *Enunciado 35 da ENFAM*:

"Além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI, do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo".

ISTO POSTO,

2.) Recebo a petição inicial em todos os seus termos.

3.) CITE-SE a parte RÉ para os termos da ação, sob às penas de revelia e confissão. Prazo para defesa: 15 dias.

3.1 Oferecida à defesa, à IMPUGNAÇÃO, no prazo de 15 dias.

3.2 Na sequência, à ESPECIFICAÇÃO DE PROVAS, no prazo comum de 15 dias, *sob pena de julgamento antecipado da lide*.

Intimações necessárias. Cumpra-se.

João Pessoa, (data/assinatura digital)



Assinado eletronicamente por: MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO - 09/06/2020 12:14:42
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20060912144193800000030116433>
Número do documento: 20060912144193800000030116433

Num. 31394302 - Pág. 1

MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO - 09/06/2020 12:14:42
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20060912144193800000030116433>
Número do documento: 20060912144193800000030116433

Num. 31394302 - Pág. 2